



## **EDITAL Nº 06/2017 - DIRGRAD**

### **PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UTFPR CÂMPUS MEDIANEIRA E INSTITUTO DE POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PORTUGAL**

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Medianeira e o conjunto de Cursos de Licenciatura em Ciência e Tecnologia Alimentar e Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA/IPB).

#### **1. PREÂMBULO**

O Programa de dupla diplomação entre o Curso de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR e o conjunto de Cursos de Licenciatura em Ciência e Tecnologia Alimentar e Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia de Alimentos na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia de Alimentos expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Ciência e Tecnologia Alimentar e Mestre em Qualidade e Segurança Alimentar expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança.

#### **1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

O acordo de dupla diplomação objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia de Alimentos;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

- a) A dupla diplomação estará disponível para um número de quatro (4) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do oitavo período do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira;
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Medianeira, e dissertação / projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas;
- c) A realização de uma dissertação / projeto / estágio de mestrado do IPB (geralmente de 42 créditos ECTS), equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;
- d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação / projeto / estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 60 créditos ECTS;
- e) O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):
  - Para a realização de um período adicional de três (3) meses para conclusão da monografia da dissertação / projeto / estágio de mestrado do IPB, acrescido de um (1) mês para a respectiva defesa pública;
  - Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira Instituição de Ensino Superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respectivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na Instituição de Ensino Superior ou empresa europeia de destino;

- f) O candidato selecionado para o programa de dupla diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;
- g) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.
- h) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a dupla diplomação;
- i) A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESA/IPB) e do co-orientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Engenharia de Alimentos (UTFPR-MD) e a Instituição de destino.
- a) Essa definição deverá ocorrer **antes** do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (IPB), via coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.
  - b) É de responsabilidade do discente selecionado a procura à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos para a definição do tema do projeto a ser desenvolvido, sob pena de ser desclassificado do programa de dupla diplomação.
- j) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.
- k) Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

### **3. DAS VAGAS**

Serão selecionados quatro (4) alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de setembro de 2017.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR do Câmpus Medianeira, cursando, no mínimo, o 7º período no primeiro semestre de 2017;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

## **5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 12 de abril de 2017 das 08 h 00 min às 17 h 30 min na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Medianeira.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

6.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional de dupla diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Termo de Intenção de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais quando da participação da mobilidade internacional (Anexo III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), **documentada**.

6.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação das inscrições homologadas será realizada via página de editais da DIRGRAD-MD<sup>1</sup> e página do curso de Engenharia de Alimentos<sup>2</sup>, no dia 18 de abril de 2017.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (3) docentes do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

---

<sup>1</sup> <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais>

<sup>2</sup> <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/cursos/bacharelados/Ofertados-neste-Campus/engenharia-de-alimentos>

- a) Coeficiente de rendimento escolar (normalizado para escala de 0 a 10);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada;
- c) Entrevista.

8.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 19 e 20 de abril de 2017, no horário, ordem e local a serem divulgados juntamente com publicação da homologação das inscrições, na página de editais da DIRGRAD-MD e na página do curso de Engenharia de Alimentos.

8.3 O não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

8.4 A UTFPR não se responsabiliza pelo não comparecimento dos candidatos na entrevista por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na conexão com a internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem o candidato de consultar as informações.

8.5 Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja média aritmética, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior a 6,0.

## 9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2. Aluno com maior número de disciplinas do curso concluídas com êxito até a data da inscrição;
- 3. Aluno com maior idade.

## 10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

### 10.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** até as 17 h 00 min do dia 24 de abril de 2017 na página de editais da DIRGRAD-MD e na página do Curso de Engenharia de Alimentos. A lista preliminar poderá sofrer alterações após a análise dos históricos escolares atualizados com os dados do fechamento do primeiro semestre de 2017, uma vez que os acadêmicos selecionados devem estar, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia de Alimentos no segundo semestre de 2017.

### 10.2 Lista definitiva dos selecionados

A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as 17 h 00 min do dia 14 de julho de 2017 na página de editais da DIRGRAD-MD e na página do Curso de Engenharia de Alimentos.

## **11. DO PRAZO PARA RECURSO**

11.1 Os recursos contra a lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira das 14 h 00 min às 17 h 00 min do dia 25 de abril de 2017. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas na página de editais da DIRGRAD-MD e na página do Curso de Engenharia de Alimentos até as 17 h 00 min do dia 26 de abril de 2017.

11.2 Os recursos contra o resultado final deste Edital poderão ser protocolados na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira das 14 h 00 min às 17 h 00 min do dia 17 de julho de 2017. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas na página de editais da DIRGRAD-MD e na página do Curso de Engenharia de Alimentos até as 17 h 00 min do dia 18 de julho de 2017.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira.

Medianeira, 27 de março de 2017.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Vânia Lionço

Diretora de Graduação e Educação Profissional

UTFPR - Câmpus Medianeira



Anexo I do Edital 06/2017 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Dados de indentificação:**

Nome do candidato:.....

Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....)..... Cel.: (.....).....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO II do Edital 06/2017 – DIRGRAD**

**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu, .....,  
portador(a) do CPF..... e do  
RG....., aluno regularmente matriculado no  
..... período do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal  
do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA.....,  
declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais, excetuando-  
se bolsas de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia) concedidas pela UTFPR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**ANEXO III do Edital 07/2017 – DIRGRAD**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, .....,  
portador(a) do CPF..... e do  
RG....., aluno regularmente matriculado no  
..... período do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal  
do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA.....,  
assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais  
e/ou estaduais, excetuando-se bolsas de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia)  
concedidas pela UTFPR, no momento da participação da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO IV do Edital 06/2017 – DIRGRAD**

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

**1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será considerada como máxima, sendo normalizadas as pontuações dos demais inscritos. O número de pontos obtidos será **convertido em nota de zero a dez**.

**1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes**

**1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 20 pontos)**

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos declarados
a) Resumo publicado (até duas páginas)	Internacional	1,5 pontos por resumo	
	Nacional	1,0 pontos por resumo	
	Regional/local	0,5 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	Internacional	2,5 pontos por trabalho	
	Nacional	2,0 pontos por trabalho	
	Regional/local	1,5 pontos por trabalho	
<b>Total</b>			

**1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 20 pontos)**

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	10,0 pontos por artigo	
	Nacional	5,0 pontos por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	3,0 pontos por artigo	
	Nacional	2,0 ponto por artigo	
<b>TOTAL</b>			



### 1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 50 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Pontos Declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g) Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	2 pontos por semestre	
<b>TOTAL</b>		

### 1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i) Experiência profissional em Engenharia de Alimentos e áreas afins	2 pontos por semestre	
<b>TOTAL</b>		

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_